



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



2.1.0.2

24/01/2011

14:53:53

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 610201488309583 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: CELSO FERNANDO GRANDO

Telefone: (54)34434430

e-mail: tesouraria@guapore.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

| CPF | NOME | CARGO | EMAIL | TELEFONE |
|-------------|----------------|---------------------------------|--------------------------|--------------|
| 19336292072 | DELFINO NERVIS | CHEFE DO CONTROLE INTERNO | delfino@mastertek.com.br | (54)34435476 |

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE INTERNA É COMPOSTA POR TRES SERVIDORES EFETIVOS, SENDO QUE O SERVIDOR DELFINO NERVIS É RESPONSÁVEL PELA CENTRAL POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO DEMONSTROU, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CAMARA DE VEREADORES NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010 AS 18:00 HORAS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO. O PODER EXECUTIVO DEMONSTROU QUE NO ENCERRAMENTO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE ALCANÇOU UM RESULTADO NOMINAL DE R\$ 4.701.206,33 E UM RESULTADO PRIMÁRIO DE R\$ 2.714.009,60

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2010, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: O MUNICÍPIO ENCAMINHOU AO AO PODER LEGISLATIVO EM 24 DE SETEMBRO DE 2010 DEMONSTRATIVO CONTENDO A PREVISÃO DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 12, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL 2996/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 3º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



24/01/2011

14:53:53

2.1.0.2

Pág.: 2/7

das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Não houve restabelecimento da receita prevista, e não foi efetuada a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados.

Observações: O PODER EXECUTIVO EMITIU O DECRETO Nº 4422/2010, DE 13 DE JULHO DE 2010. QUE ESTABELECEU LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O ARTIGO 1º DO DECRETO ACIMA PREVIU: Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas para o período de 13 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos valores indicados no Anexo Único deste Decreto. NO PERÍODO DE VIGENCIA DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS O PODER EXECUTIVO CONTINGENCIOU DESPESAS GERANDO UMA ECONOMIA SUPERIOR A R\$ 500.000,00, DURANTE O SEU PERÍODO DE VIGENCIA. NO EXERCÍCIO DE 2010 A RECEITA PREVISTA DE TRANSFERENCIA DO FPM NÃO FOI ALCANÇADA, SENDO QUE PARA COMPENSAR A FALTA DE INGRESSO DA RECEITA AS DOTAÇÕES BLOQUEADAS NÃO FORAM RECOMPOSTAS DURANTE O EXERCÍCIO

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2010, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NÃO ASSUMIU COMPROMISSOS FINANCEIROS JUNTO A TERCEIROS NO EXERCÍCIO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INSCREVEU NO EXERCÍCIO DE 2010 EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS O VALOR DE R\$ 2.346.856,40 E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS O VALOR R\$ 2.081.433,30, SENDO QUE MESMOS ENCONTRAM COBERTURA FINANCEIRA PARA O SEU PAGAMENTO. OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTE AOS RECURSOS 1111-FNDE PROINFANCIA, 1129 MTUR REVITALIZAÇÃO DO AUTODROMO E 1130 M. CIDADES CONTRATO Nº 0315156-42/2009, O MUNICÍPIO POSSUI CRÉDITO ASSEGURADO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSCREVEU OS MESMOS NO ATIVO REALIZÁVEL CONFORME PREVE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2010 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Observações: NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, O MUNICÍPIO APRESENTOU UM SALDO INSCRITO EM DÍVIDA FUNDADA INTERNA DE R\$ 1.599.983,61 REFERENTE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROVIAS, PARCELAMENTOS COM INSS E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. A DÍVIDA CONSOLIDADA FOI APURADA CONFORME RESOLUÇÃO 40/2001 DO SENADO FEDERAL E A SUA ESCRITURAÇÃO OBEDECE AS INSTRUÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. O VALOR DA DÍVIDA ACIMA REPRESENTA 4,97% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2010, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1100 E 1101.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ NO EXERCÍCIO DE 2010 AUFERIU RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS NA ORDEM DE R\$ 8.220,71. NO MESMO PERÍODO FORAM APLICADOS RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 35.769,50, SENDO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



510403597929890

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



24/01/2011

14:53:53

2.1.0.2

Pág.: 3/7

QUE PARTE DOS MESMOS REFEREM-SE A RECURSOS AUFERIDOS EM EXERCÍCIOS anteriores. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 O MUNICÍPIO POSSUI EM CONTAS BANCARIAS VINCULADAS O VALOR DE R\$ 9.003,24 PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2011

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: O MUNICÍPIO REGISTRA DE FORMA INDIVIDUALIZADA AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS UTILIZANDO A CODIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. OS RECURSOS VINCULADOS SÃO UTILIZADOS SOMENTE NO OBJETO PREVISTO NA SUA VINCULAÇÃO APÓS O SEU EFETIVO INGRESSO NA RECEITA DO MUNICÍPIO. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS QUE ENCERRARAM O EXERCÍCIO DE 2010 EM R\$ 25.156.768,89 ESTÃO APLICADAS NO MERCADO FINANCEIRO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: O MUNICÍPIO POSSUI INSCRITOS TRÊS BENEFICIÁRIO DE SENTENÇA JUDICIÁRIA. ATRAVÉS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 053/1.07.000173-8 É CREDORA DO MUNICÍPIO A EMPRESA A CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS NO VALOR DE R\$ 15.069,05, ATRAVÉ DA SENTENÇA JUDICIAL 75347 É CREDOR DO MUNICÍPIO O SR. IVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 17.406,31 E ATRAVÉS DA SENTENÇA JUDICIAL 01315-2006-512-04-00-7 É CREDOR DO MUNICÍPIO O SR. ARLINDO JOSE ZORTEA NO VALOR DE R\$ 26.014,29. O MUNICÍPIO OBEDECE FIELMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2010 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010 O MUNICÍPIO NÃO TEVE RENÚNCIA DE RECEITA, POIS NÃO CONCEDEU E NÃO AMPLIOU BENEFÍCIOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Quanto a fixação em mural: | | | | | | |
| o RREO foi fixado em mural? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



510403597929890

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Para uso do Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |



24/01/2011

14:53:53

2.1.0.2

Pág.: 4/7

Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:

| | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Quanto a disponibilização na Internet:

| | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| o RREO foi disponibilizado na internet? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foi observado o prazo? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Foram observados os modelos da STN? | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Observações: OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO:www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 18/03/2010, O SEGUNDO BIMESTRE EM 20/05/2010, TERCEIRO BIMESTRE EM 22/07/2010, QUARTO BIMESTRE EM 23/09/2010, QUINTO BIMESTRE EM 18/11/2010 E SEXTO BIMESTRE EM 27/01/2011

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2010, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDE REÇO:www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: 1º BIMESTRE EM 18/03/2010, O SEGUNDO BIMESTRE EM 20/05/2010 E O TERCEIRO BIMESTRE EM 22/07/2010, QUARTO BIMESTRE EM 23/09/2010, QUINTO BIMESTRE EM 18/11/2010 E SEXTO BIMESTRE EM 27/01/2011

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2010.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2010.

Observações: A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM 31/12/2009 FOI DE 38,89% SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUÍDA, JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010 A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PASSOU A 37,88%, OCORRENDO NO PERÍODO UM DECRESCIMO DE 1,01%. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO SÃO CALCULADAS CONFORME PREVISTO NAS RESOLUÇÕES INSTITUÍDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: O MUNICIPIO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR INSTITUINDO E COBRANDO TODOS OS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA. A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LEVA EM CONTA AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL. A PREVISÃO DA RECEITA LEVA EM CONTA O COMPORTAMENTO DA MESMA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.O MUNICÍPIO TAMBÉM PROJETA O COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS COMO FORMA DE ADEQUAR OS DISPÊNDIOS DO MUNICÍPIO À REALIDADE



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|------------|
| Fl. | Rubrica |
| | 24/01/2011 |
| | 14:53:53 |
| 2.1.0.2 | Pág.: 5/7 |

FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. NO EXERCÍCIO DE 2010 ALGUMAS RECEITAS PREVISTAS NÃO SE REALIZARAM PLENAMENTE EM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA QUE PROVOCARAM UMA DIMINUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO PRINCIPALMENTE DO FPM

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 0,00 apurada ao final desse exercício, correspondente a 0,00% do total dos Restos a Pagar, teve início neste exercício, pois, no exercício anterior não havia insuficiência, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Observações: O PODER EXECUTIVO ENCERROU O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 PLENAMENTE EQUILIBRADO. FORAM INSCRITOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 2.346.856,40 E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 2.081.433,30. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2010 ASSEGURAM O EQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE TAMBÉM É ALCANÇADO LEVANDO-SE EM CONTA A VINCULAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR AOS DIVERSOS RECURSO VINCULADO. NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS VINCULADOS 1111-FNDE PRO- INFANCIA, 1129 MTUR REVITALIZAÇÃO DO AUTODROMO E 1130-MINISTERIO DAS CIDADES O MUNICIPIO POSSUI CREDITO ASSEGURADO JUNTO AOS ORGÃOS CONCEDENTES DOS RECURSO PARA SUPORTAR A DESPESA REALI- ZADA PELO MUNICIPIO. OS CREDITOS DO MUNICIPIO FORAM CONTABILIZADOS PELO MUNICIPIO CONFORME PREVE AS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Observações: O MUNICIPIO DE GUAPORÉ POSSUI REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA REGIDO ATUALMENTE PELA A LEI MUNICIPAL Nº 3006/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010. AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-FUNDOPRE- VI- ESTÃO VINCULADOS TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS. O REGIME PROPRIO FOI IMPLANTADO NO ANO DE 1993.OS SERVIDORES ANTERIORES AO REGIME PROPRIO FICARAM VINCULADOS A PREVIDENCIA GERAL, SENDO QUE SUA APOSENTADORIA É CONCEDIDA PELA PREVIDENCIA GERAL SEM COMPLEMENTAÇÃO DO MUNICI- PIO.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2010. Esse procedi- mento foi efetuado de acordo com os incisos I e II do art. 62 da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DO CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL, BRIGADA MILITAR, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR QUE SÃO DE COM- PETÊNCIA DO ESTADO OU DA UNIÃO. A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESTÁ PREVISTO NO PPA, LDO E AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E REPASSADO APÓS ASSINATURA DE TERMO DE CONVENIO QUE CONTEM AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, conforme previsto no Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pois o Município enquadra-se nos prazos pre- vistos no art. 73-B da LC nº 101/2000.

Observações: O MUNICIPIO DE GUAPORÉ POSSUI UMA POPULAÇÃO APROXIMADA DE 22.000 HABITANTES INCLU- INDO-SE PORTANTO NO INCISO III DO ARTIGO 73-B DA LEI 101/2000 QUE PREVÊ O ENQUADRAMENTO A LEI EM 27 DE MAIO DE 2013



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



2.1.0.2

24/01/2011
14:53:53
Pág.: 6/7

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO 50 DA LRF APURA O CUSTO DAS SUAS AÇÕES EM M3 DE CONTRUÇÃO- CUSTO ALUNO/ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-CUSTO ALUNO NA MERENDA-CUSTO ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR-CUSTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE TONELADA DE LIXO -CUSTO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAUDE AS AÇÕES SÃO APURADAS E AVALIADAS ATRAVES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TOMANDO-SE POR BASE A DESPESAS LIQUIDADAS E AS METAS FISICAS PREVISTAS.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI nº 2284/2001 E DECRETO 3244/2001, TEM PAUTADO O TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS . O CONTROLE INTERNO NO EXERCICIO DE DE 2010 EXPEDIU MAIS DE 40 RECOMENDAÇÕES SOBRE AS MAIS VARIADAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ENTE PÚBLICO.O FOCO PRINCIPAL DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO FOI NO SENTIDO DE PROPICIAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO INSTRUMENTOS PARA DECISÕES, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM FUNÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA RECEITA NOS VALORES PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTARIA EM VIGOR.EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, O MUNICÍPIO APLICOU NO EXERCICIO DE 2010 O PERCENTUAL DE 25,03% EM EDUCAÇÃO E 19,45% EM AÇÕES DE SAUDE. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, APESAR DA NÃO REALIZAÇÃO DA RECEITA NOS VALORES PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, ESTÁ EM 37,88%, INFERIOR EM 1,01% AO PERCENTUAL APURADO EM 31 DE o DEZEMBRO DE 2009 QUE ERA DE 38,89 O CONTROLE INTERNO CONTRIBUIU NESTE EXERCICIOS PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA CUMPRIR DE FORMA EFICAZ A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2010
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



| Para uso do Tribunal de Contas | |
|-----------------------------------|---------|
| Fl. | Rubrica |



2.1.0.2

24/01/2011
14:53:53
Pág.: 7/7

PM DE GUAPORÉ, 24/01/2011

Prefeito Municipal: ANTONIO CARLOS SPILLER

Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS